

## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tratam os presentes autos de Prestação de Contas referente a parceria celebrada com a **FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ - RECANTO DO ANCIÃO SEGATTO** e o Município de Aracruz, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

O objetivo da parceria foi a cooperação financeira para custeio das contas de energia elétrica, água e esgoto utilizado pelo serviço de acolhimento institucional, no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), instrumentalizada por meio do termo de Colaboração de n.º 010/2018.

Toda a parceria foi monitorada pelo Gestor da Parceria, por força dos dispositivos normativos contidos na Lei Federal de n.º 13.019/2014 e suas alterações somado ao Decreto Municipal de n.º 32.487/2017.

Consoante informado pelo Gestor da Parceria as fls. 148 a 154 dos autos de n.º 1.994/2020, a Entidade ao apresentar suas respectivas contas da execução do objeto, pode-se concluir que a Fundação **Social Monsenhor Guilherme Schmitz - Recanto do Ancião Segatto, de fato, conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração epigrafado**, sendo que das despesas apresentadas na prestação de contas pela OSC, verificou-se o nexo **entre os serviços pagos e as atividades realizadas com metas cumpridas e resultados alcançados, de modo que os idosos institucionalizados foram atendidos em suas necessidades básicas no que se refere a utilização de água e energia elétrica, proporcionando o conforto, bem-estar, segurança e lazer.**

Desta feita, face ao acima exposto e nos termos do inciso I, § 5º do art. 69 da Lei de n.º 13.019/2014 alterada pela Lei n.º 13.204/2015, assim como pelo inciso I do art. 68 do Decreto Municipal de n.º 32.487/2017, **considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o Relatório Técnico de análise de prestação de contas emitido pelo Gestor da Parceria e neste momento MANIFESTA-SE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES conclusivamente pela aprovação da prestação de contas da parceria celebrada com a **FUNDAÇÃO SOCIAL MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ - RECANTO DO****




**ANCIÃO SEGATTO** referente a execução do Termo de Colaboração de n.º 010/2018.

**Destaca-se que** a SEMDS em relação a esta parceria a mantém divulgada no site do Município, **de acordo com as recentes orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo** (Instrução Técnica Inicial 00751/2018-6), assim como do atendimento ao estabelecido nos artigos 10 e 11, § único, da Lei de n.º 13.019/2014, além da obrigação prevista na alínea "f" do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Colaboração de n.º 010/2018.

Publique-se.

Aracruz/ES, 22 de dezembro de 2020.



**ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho  
Decreto nº 32.065 de 01/01/2017